TC 793/2014

INSPEÇÃO. SVMA. Verificação quanto à utilização dos recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA, mediante autorizações do Conselho do Fundo – CONFEMA. Possibilidade de utilização de recursos do FEMA para manutenção e conservação de parques públicos integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município. CONHECIDA. RECOMENDAÇÃO, para que busque aperfeiçoar o processo de execução orçamentária em relação à aprovação das despesas pelo CONFEMA. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 1.057/2014 e 793/2014.

3.037ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Processo julgado em bloco, nos termos da Resolução 6/2017 desta Corte, do qual é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da fiscalização realizada por meio da inspeção, para fins de registro.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em expedir recomendação à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente para que adote medidas tendentes ao aperfeiçoamento no processo de execução orçamentária em relação à aprovação das despesas pelo Confema (Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável).

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as comunicações de praxe, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, DOMINGOS DISSEI e o Conselheiro Substituto ALEXANDRE CORDEIRO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 15 de maio de 2019.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

JOÃO ANTONIO
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC/001.057/2014.